MEDIDA PROVISÓRIA Nº 350, DE 14 DE SETEMBRO DE 1993.

Cria, mediante transformação, o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, altera a redação de dispositivos da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e dá outras providências.

RETIFICAÇÃO

(Publicada no Diário Oficial da União do dia 15 de setembro de 1993, Seção I, pág. 13718, segunda coluna)

COLUM	9
o nde s	se lê:
	"XVII - Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal:
	c) articulação e coordenação das ações da política integrada para a Amazônia Legal visando à melhoria da qualidade de vida das populações amazônicas e à preservação da segurança e da integridade do território nacional;
leia-se	
	c) articulação e coordenação das ações da política integrada para a Amazônia Legal visando à melhoria da qualidade de vida das populações amazônicas;
	•